

EDITAL 03/2026 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA SELEÇÃO PARA DOUTORADO EM GEOGRAFIA / TURMA 2026.2

O Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Ceará torna pública a realização de processo seletivo para o Curso de **DOUTORADO** em Geografia para o preenchimento de **ATÉ 20 vagas**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo envolve as seguintes etapas:

I - Prova Escrita de Conhecimentos (eliminatória e classificatória); **II** - Análise do Projeto de Pesquisa Completo (eliminatória e classificatória); **III** - Currículo Lattes Comprovado (classificatória).

1.2. Como requisito ao ingresso, no Curso de Doutorado em Geografia, o candidato precisa ter **CONCLUÍDO** ou ser **CONCLUDENTE** (com previsão de término do curso até o primeiro dia estabelecido para início do semestre letivo da pós-graduação, conforme calendário acadêmico UFC – 10 de agosto de 2026) em curso de Mestrado reconhecido pelo MEC, além de ter sido aprovado no processo seletivo deste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. A distribuição de vagas do presente edital **03/2026**, segue as normas da Resolução nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, quanto as decisões relativas às políticas de ações afirmativas nos cursos de pós-graduação stricto sensu da UFC.

2.2. **Serão ofertadas ATÉ 20 (vinte) vagas para o Curso de Doutorado, sendo 10 (dez) vagas para Ampla Concorrência e 10 (dez) vagas para Políticas de Ações Afirmativas** direcionadas aos seguintes grupos: **4 (quatro) vagas** para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas); **2 (duas) vagas** para pessoas autodeclaradas indígenas; **2 (duas) vagas** para pessoas com deficiência e **2 (duas) vagas** para pessoas autodeclaradas quilombolas.

2.3. A concorrência às vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas dar-se-á por grupo específico, não havendo disputa entre candidatos(as) de diferentes modalidades. Cada candidato(a) será classificado(a) exclusivamente no âmbito da categoria para a qual se inscreveu.

2.4. Em conformidade com a Resolução nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, há no presente edital previsão de vagas destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

2.4.1. São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

- 2.4.2. São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.
- 2.4.3. São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.
- 2.4.4. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se **autodeclararem** e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.
- 2.4.5. Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2.4.6. Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.
- 2.4.7. Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombola ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombola ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.
- 2.4.8. Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 2.4.9. Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.
- 2.4.10. O(a) candidato(a) cujo perfil se enquadre em mais de uma modalidade de vaga destinada às ações afirmativas deverá optar por apenas uma delas (pessoa negra, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência), sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração dessa escolha ao longo do processo.
- 2.4.11. No ato de inscrição no processo seletivo, as pessoas candidatas que concorrerão na modalidade de reserva de vagas para Políticas de Ações Afirmativas

devem preencher e assinar o **Anexo 03** (autodeclaração para candidatos inscritos - vagas de ação afirmativa).

2.4.12. No ato da inscrição, pessoas autodeclaradas indígenas deverão enviar também cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

2.4.13. No ato da inscrição, pessoas autodeclaradas quilombolas deverão enviar também declaração de pertencimento emitida pelo grupo quilombola, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

2.4.14. O envio dos documentos comprobatórios apresentados nos itens 2.4.11, 2.4.12 e 2.4.13 formaliza a decisão da pessoa candidata por uma das vagas da modalidade de reserva de vagas das Políticas de Ações Afirmativas.

2.4.15. Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

2.4.16. Caso não seja enviado o documento comprobatório, a documentação esteja incompleta ou não seja assinalada a opção correta no sistema SIGAA, referente à modalidade de reserva de vagas por Políticas de Ações Afirmativas, a pessoa será automaticamente considerada candidata a uma das vagas da Ampla Concorrência.

2.5. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial, de acordo com as Leis nº 7.853/1989 e 13.146/2015 e com o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

2.5.1. No ato da inscrição on-line, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial (**Anexo 01**).

2.5.2. Anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no **Anexo 01**, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação da sua condição de deficiência e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo (original ou cópia autenticada), deverão constar o nome legível e o CPF do(a) candidato(a), assim como legíveis o nome do profissional médico, telefone de contato e respectivo CRM.

2.6. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos de pós-graduação oferecidos pela UFC poderão ser solicitadas adaptações razoáveis, observando as medidas definidas no Art. 30 da Lei nº 13.146/2015, estando sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e considerando ainda as capacidades institucionais, orçamentárias e técnicas.

2.6.1. Para os(as) candidatos(as) com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Superdotação/Altas Habilidades, além do laudo médico, poderá ser apresentado parecer técnico emitido por profissional habilitado (Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional ou outro especialista que acompanhe o candidato), especificando o tipo de suporte necessário para sua participação no processo seletivo.

- 2.6.2. Para os(as) candidatos(as) com surdez ou deficiência auditiva, visando assegurar a plena compreensão do edital, de informações institucionais e de orientações relativas ao processo seletivo, poderão ser solicitados esclarecimentos à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, com o apoio e a mediação da Secretaria de Acessibilidade da UFC, incluindo o acompanhamento de profissional Intérprete de Libras-Português designado por essa secretaria.
- 2.6.3. Os(As) candidatos(as) surdos(as) que optarem, no ato da inscrição, por realizar suas respostas discursivas (questões abertas ou defesas orais) em Libras poderão fazê-lo por meio de gravação em vídeo, realizada em ambiente acessível e com acompanhamento de equipe do programa, conforme agendamento prévio. As respostas em Libras serão traduzidas para a Língua Portuguesa por uma equipe de Tradutores(as) e Intérpretes de Libras-Português da UFC, designada pelo Programa de Pós-Graduação, sem quaisquer custos adicionais para o(a) candidato(a).
- 2.7. Em atendimento ao disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), poderá ser incluída a possibilidade de constituição de uma comissão multiprofissional para avaliar a condição de deficiência declarada pelo(a) candidato(a), nos casos em que houver necessidade ou quando a documentação apresentada for inconclusiva.
- 2.8. De acordo com a Lei nº 13.146/2015 e a Portaria nº 153/2020 da UFC, o tempo de realização das provas será acrescido de 1 (uma) hora para as pessoas com deficiência, podendo, esse tempo ser reavaliado, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade.
- 2.9. Nas etapas presenciais, os(as) candidatos(as) que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, bem como lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.
- 2.10. Casos omissos ou situações específicas serão analisados pela Comissão Organizadora do Programa de Pós-Graduação, em conjunto com a Secretaria de Acessibilidade da Universidade, respeitando a legislação vigente e os princípios de razoabilidade e inclusão.
- 2.11. Caso não haja **20 aprovados** neste processo seletivo, serão preenchidas apenas as vagas correspondentes à quantidade de aprovados.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período de inscrições: de **13/04/2026 a 24/04/2026**.
- 3.2. As inscrições deverão ser feitas on-line, via sistema SIGAA, através do endereço <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba Processos Seletivos - Stricto Sensu). No final da inscrição, o sistema apresentará um campo para a anexação de um único arquivo (nomeado "nome_completo_candidato_doutorado"), que deverá conter todos os documentos do **Quadro 1**, conforme a ordem estabelecida no respectivo quadro, em formato 'pdf', com tamanho máximo de 10MB.
- 3.3. Não serão considerados arquivos enviados por quaisquer outros meios ou canais a não ser o especificado no item 3.2.

3.3.1. Em conformidade com a Resolução 14 de 2013/CEPE/UFC, o candidato que inserir qualquer informação no projeto de pesquisa que permita sua identificação será desclassificado.

3.4. Serão deferidos apenas pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido no edital. Não será permitido o encaminhamento de documentos fora do prazo de inscrição.

3.5. Não haverá inscrições presenciais ou envio de qualquer material impresso por correio ou por outros meios de comunicação.

3.6. Este Edital **03/2026**, segue as normas da Resolução 14 de 16/10/2013 CEPE/UFC (<https://ppgern.ufc.br/wp-content/uploads/2019/02/00.resoluCAo-14-2013-cepe.pdf>), quanto a condição indispensável de:

- Clareza e resolução das cópias digitais, dispensando autenticações (item III da Resolução 14 de 2103/CEPE/UFC);
- Atendimento ao envio da documentação completa, exigida no Quadro 1 (item IV desta Resolução 14 de 2013/CEPE/UFC);
- Que em todo o texto do Projeto não traga identificação nominal do candidato, seguindo o que se faz nas Provas: o controle para avaliação é feito por código aleatório (item XV da Resolução 14 de 2013/CEPE/UFC);
- Autorização para que procuradores possam representar os candidatos por procuração simples ao longo do certame (item V da Resolução 14 de 2013/CEPE/UFC);
- Acesso à solicitação de condições especiais (vide Anexo 01) para realização da Prova Escrita de Conhecimentos (item VI da Resolução 14 de 2013/CEPE/UFC).

3.7. Este edital **03/2026**, segue as normas da Resolução 15 de 01/12/2023 CEPE/UFC (https://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2023/resolucao15_cepe_2023.pdf) quanto as decisões relativas às políticas de ações afirmativas nos cursos de pós-graduação stricto sensu da UFC.

Quadro 1 – Documentação para inscrição

I	FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	- Preenchido, assinado e digitalizado (Vide Anexo 01)
II	DOCUMENTAÇÃO PESSOAL	Se brasileiro: - Cópia digitalizada do RG; - Cópia digitalizada do CPF; - Certidão de quitação eleitoral obtida no site do TSE. Se estrangeiro: - Cópia digitalizada do passaporte.
III	VAGAS DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Candidato que deseja concorrer à vaga de política de ação afirmativa (negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência): - Anexo 03, preenchido, assinado e digitalizado. - Verificar informações dos itens 2.3.8, 2.3.9 e 2.3.10.
IV	COMPROVANTES DE TITULAÇÃO	- Cópia digitalizada do diploma de Graduação e de Mestrado. - Cópia digitalizada do histórico escolar da Graduação e do Mestrado. - Se concludente de curso de Mestrado: cópia digitalizada de documento que comprove a previsão de término do curso de Mestrado até o primeiro dia estabelecido para início do semestre

		letivo da pós-graduação, conforme calendário acadêmico UFC – 10 de agosto de 2026.
V	CURRÍCULO ATUALIZADO	- CURRÍCULO LATTES/CNPQ (acesso ao modelo de cadastro https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio) ➤ O currículo deve estar atualizado conforme o período da inscrição, e ser enviado SEM os comprovantes de produção acadêmica (*).
VI	PROJETO DE PESQUISA COMPLETO	Contendo, no mínimo 8 e no máximo 15 laudas (**) com espaço 1,5cm, fonte Arial (12), margens de 2,5 cm e as seguintes seções: - Título do projeto, em negrito e maiúsculo (<u>sem identificação de autoria</u>); - Resumo em português (entre 300 e 500 palavras) e palavras-chave em português (entre 3 e 5 palavras-chave); - Introdução; - Referencial Teórico; - Metodologia; - Cronograma detalhado; - Referências. Recomenda-se que o(a) candidato(a) observe o item 4.2 “Análise do Projeto de Pesquisa Completo”. (**) O projeto não deve conter elementos pré-textuais. Inserir o título, em negrito e maiúsculo, pular duas linhas e inserir as demais partes, sempre deixando o espaço de somente duas linhas entre cada tópico, colocando os títulos de cada seção em negrito.
ATENÇÃO: Serão aceitos apenas pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido no edital. (*) Os comprovantes de produção acadêmica serão recebidos, exclusivamente, no dia 17/06/2026 (também por e-mail, com 10MB no máximo) caso o candidato tenha alcançado a última etapa da seleção.		

4. ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. Prova Escrita de Conhecimentos – PEC (classificatória e eliminatória)

4.1.1. A prova escrita será realizada no Campus do Pici, em Fortaleza/CE, no bloco 911 (Geografia), com início às 8h do dia 18/05/2026.

4.1.2. A Prova, com data e hora marcada, será presencial, manuscrita, de natureza dissertativa. Os candidatos deverão comparecer à prova, munidos de carteira de identidade. A prova escrita será identificada por código aleatório, de forma a não permitir a identificação do candidato pela Comissão de Seleção.

4.1.3. A prova é individual e sem consulta a quaisquer tipos de materiais. Os candidatos devem verificar e desativar quaisquer aplicativos ou alarmes dos seus dispositivos eletrônicos a fim de garantir que não haverá interferência dos mesmos durante a prova. Caso o dispositivo eletrônico de algum candidato tocar ou emitir ruídos e sons durante a realização da prova, ele será imediatamente eliminado do processo seletivo.

4.1.4. A Prova escrita constará de duas questões: uma questão geral obrigatória para todos os participantes e outra a ser escolhida individualmente entre duas questões específicas apresentadas. Portanto, o candidato responderá a duas questões (uma geral e uma específica).

4.1.5. As questões tratarão de temas inerentes à Geografia. Indica-se a leitura da Bibliografia recomendada (**Quadro 07** deste edital).

4.1.6. Às 8h dar-se-á início ao processo de assinatura da lista de presença e distribuição dos códigos aleatórios aos candidatos. Na sequência ocorrerá o início da contagem do tempo de até três horas para a realização da prova.

4.1.7. Os candidatos não poderão ingressar na sala da prova após o início das atividades da prova escrita, às 8h.

4.1.8. A realização da prova escrita dar-se-á em um período máximo de três horas e será avaliada conforme os seguintes critérios:

Quadro 02 – Critérios de Avaliação da Prova Escrita de Conhecimentos

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Grau de conhecimento dos temas, bibliografia e enfoque proposto	3,5
Pertinência e equilíbrio na formulação das respostas	2,5
Sistematização e coerência dos argumentos ao longo dos itens	2,0
Adequação e Correção da linguagem escrita	1,0
Clareza de expressão do conjunto de ideias	1,0
TOTAL	10,0

4.1.9. No momento da prova, o candidato receberá a folha de questões, e três folhas de papel almaço, podendo utilizar até duas delas para rascunho, e devendo entregar somente uma folha de papel almaço com as respostas oficiais das duas questões (respostas das duas questões limitadas, portanto, a 4 laudas).

4.1.9.1. A folha de questões, a folha de papel almaço com as respostas e as duas folhas de papel almaço adicionais (rascunhos) deverão ser devolvidas pelo candidato ao final da prova.

4.1.9.2. O candidato deverá colocar o código aleatório correspondente a sua inscrição (com caneta de tinta preta ou azul) em todas as folhas (folha de questões e folhas de papel almaço, inclusive nas reservadas para rascunho). O código aleatório gerado para cada candidato será fornecido no dia da prova.

4.1.9.3. O candidato deverá inserir a identificação de “folha de respostas” ao lado do seu código, na folha correspondente. E informar qual das questões específicas será respondida. Somente esta folha será corrigida.

4.1.9.4. A folha de papel almaço com as respostas oficiais deve ser respondida com caneta de tinta preta ou azul em material transparente.

4.1.9.5. Em conformidade com a Resolução 14 de 2013/CEPE/UFC, o candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação será desclassificado do processo seletivo.

4.1.10. A nota mínima exigida para passar à etapa seguinte é **7,0 (sete)**, atribuída no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A divulgação dos classificados será feita por ordem decrescente.

4.2. Análise do Projeto de Pesquisa Completo – APPC (classificatória e eliminatória)

4.2.1. O Projeto de Pesquisa deve seguir estritamente os critérios do inciso VI do **Quadro 1**. Os projetos que não atenderem aos critérios estabelecidos serão desclassificados.

4.2.2. O projeto deve ter aderência à Linha de Pesquisa escolhida e aos projetos de pesquisa dos docentes do Programa de Pós-Graduação em Geografia participantes deste edital (**Quadro 06**). A comissão se reserva ao direito de desclassificar projetos que não tenham aderência às linhas de pesquisa nas quais os docentes estão vinculados.

4.2.3. Em caso de detecção de plágio ou uso de inteligência artificial (IA) no projeto de pesquisa, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.2.4. A Análise do Projeto de Pesquisa Completo será pontuada de acordo com os critérios mostrados no **Quadro 03** abaixo:

Quadro 03 – Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa Completo

PROJETO DE PESQUISA COMPLETO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Originalidade e flexibilidade da proposta	2,0
Coerência argumentativa a respeito do objeto de pesquisa	2,0
Desenvoltura teórica na problematização da investigação	2,0
Articulação dos procedimentos metodológicos ao cronograma	2,0
Clareza e correção da linguagem e consistência bibliográfica	1,0
Apresentação formal das citações, da bibliografia, das tabelas, gráficos, figuras e mapas e respeito às normas	1,0
TOTAL (APPC)	10,0

4.2.5. A nota mínima do APPC exigida para passar à etapa seguinte é **7,00 (sete)**, atribuída no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). O candidato não poderá obter nota zero em nenhum dos critérios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2.6. Em conformidade com a Resolução 14 de 2013/CEPE/UFC, o candidato que inserir no projeto qualquer informação que permita sua identificação será desclassificado. Outrossim, não será permitida a menção ou indicação de possível docente orientador.

4.2.7. Sobre as partes do projeto de pesquisa:

4.2.7.1. **Resumo e palavras-chave:** o Resumo deve sintetizar o projeto e nele devem constar a contextualização, justificativa, problema e/ou hipótese, objetivos, materiais e métodos e resultados esperados (ver **Quadro 01**). As palavras-chave não devem ser as mesmas presentes no título do projeto.

4.2.7.2. **Introdução:** deve possibilitar a compreensão do que vai ser apresentado ao longo do projeto. Permitir o nivelamento dos conhecimentos, situando o projeto no contexto do tema escolhido. Nela devem ser expostos elementos que podem constituir partes do projeto que seguem a introdução, como por exemplo: tema, problema, hipótese, objetivos e justificativa. Espera-se definição e contextualização do problema de pesquisa enquanto questão geográfica relevante (justificativa) e originalidade (por se tratar de um curso de doutorado), assim como coerência na estruturação do problema de pesquisa e/ou da hipótese, bem como clareza e adequação dos objetivos gerais e específicos.

4.2.7.3. **Referencial teórico:** O referencial teórico fundamenta o projeto. Deve apresentar a literatura sobre o assunto, de forma a embasar as ideias do projeto e contribuir para a análise e interpretação dos dados. Espera-se abrangência e atualidade da revisão bibliográfica, uso de literatura internacional, coerência e qualidade da revisão teórica e conceitual relacionada com o tema em diálogo com referências relativas à Geografia.

4.2.7.4. **Metodologia:** A metodologia apresenta os métodos, as técnicas, os materiais, a definição da amostra ou universo de pesquisa, os procedimentos de coleta de dados, a forma de análise desses indicadores, entre outros procedimentos envolvidos no desenvolvimento da pesquisa. Espera-se clareza, objetividade e pertinência da metodologia (adequação aos objetivos gerais e específicos), coerência e pertinência dos dados e instrumentos de análise (fontes primárias e secundárias, técnicas, procedimentos, modelos, programas etc.).

4.2.7.5. **Cronograma detalhado:** O cronograma é a relação das atividades a serem realizadas, indicando-se a previsão de tempo necessário para a execução de cada etapa da pesquisa. Geralmente é apresentado em forma de quadro. Espera-se coerência entre o planejamento do projeto e a proposta de execução.

4.2.7.6. **Referências:** listar todas as obras citadas no texto do projeto, de acordo com as normas da ABNT.

4.3. Currículo Lattes Comprovado – CLC (classificatória)

4.3.1. A análise do currículo proceder-se-á respeitando a produtividade acadêmica, conforme os critérios e limites de pontuação expostos no **Quadro 4**:

Quadro 04 – Itens Comprobatórios

ITENS	PONTUAÇÃO POR COMPROVANTE	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVANTES ANEXADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização)	0,25	1	0,25
Artigo em Periódico Científico (autoral)	1,00	3	3,00
Livro Publicado (autoral) / Artigo em Periódico Científico (em parceria)	1,00	3	3,00
Capítulo de Livro / Organização de Livro	0,50	2	1,00
Trabalho Completo em Eventos Científicos ou Técnicos na Área	0,25	2	0,50
Resumo em Eventos Científicos	0,10	5	0,50
Experiência Docente (por ano de atividade)	0,25	2	0,50
Participação em Projeto de Pesquisa, Monitoria ou Extensão	0,25	3	0,75
Participação em Bancas de Avaliação de Trabalhos de Graduação	0,10	5	0,50
TOTAL:		25	10,0

4.3.2. A nota do Currículo **Lattes Comprovado (CLC)** é a soma de todos os itens comprovados pelo candidato, considerando o limite estabelecido no quadro 4. Serão consideradas para efeitos de cálculo duas casas decimais, com variação de 0 a 10.

4.3.3. Em caso de aprovação nas etapas anteriores, o candidato deverá enviar para o e-mail editaldoutoradogeo2026@gmail.com, no dia **17/06/2026** o **Anexo 02 (Formulário de Classificação dos Comproventes do Lattes)** devidamente preenchido e acompanhado dos documentos comprobatórios conforme ordem preestabelecido pelo formulário de contabilização. O arquivo deverá estar anexado no e-mail. Não serão aceitos links para download de arquivos na nuvem ou quaisquer repositórios e/ou drives virtuais. Eventuais problemas técnicos no envio não são de responsabilidade do Programa ou da Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

5. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas obtidas em todas as provas, da seguinte forma: $[(PEC \times 3) + (APPC \times 2) + (CLC)] / 6 = NF$ (Nota Final), considerando 2 casas decimais. Onde **PEC** é a nota obtida pela Prova Escrita de

Conhecimentos, **APPC** é a nota obtida na Análise do Projeto de Pesquisa Completo e **CLC** é a pontuação obtida no Currículo Lattes Comprovado.

5.2. O critério de desempate será: a maior nota obtida na Prova Escrita de Conhecimentos, depois a maior nota na avaliação do Projeto de Pesquisa, seguida da maior nota de Currículo e, por último, idade mais elevada.

5.3. O resultado final do processo seletivo, a ser divulgado no site do programa de pós-graduação, será apresentado a partir da categoria informada pelo candidato no ato da inscrição.

5.4. Os aprovados serão alocados, preferencialmente, na Linha de Pesquisa indicada no Formulário de Identificação do Candidato (Anexo 01), considerando as temáticas das pesquisas condizentes com a descrição das Linhas de Pesquisa (<https://www.ppggeografia.ufc.br/index.php/pt-br/apresentacao/linhas-de-pesquisa>).

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (CALENDÁRIO)

6.1 No **Quadro 05** está disposto o cronograma de execução de todas as etapas do processo seletivo deste edital.

Quadro 05 – Etapas do Processo Seletivo

ETAPAS		DATAS
01	INSCRIÇÕES	De 13/04/2026 a 24/04/2026
	Resultado parcial das Inscrições	30/04/2026 (A partir das 16h)
	Recebimento de recursos das Inscrições	De 04/05/2026 a 05/05/2026 Via e-mail: editaldoutoradogeo2026@gmail.com
	Análise de recursos das Inscrições	06/05/2026 (interno)
	Divulgação da análise dos recursos das Inscrições/resultado definitivo das Inscrições	07/05/2026 (A partir das 16h)
02	PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS	18/05/2026 (A partir das 8h)
	Período de Correção das Provas	De 19/05/2026 a 26/05/2026 (interno)
	Divulgação dos Resultados da Prova de Conhecimentos	27/05/2026 (A partir das 16h)
	Recebimento dos Recursos da Prova de Conhecimentos	De 28/05/2026 a 29/05/2026 Via e-mail: editaldoutoradogeo2026@gmail.com
	Análise dos Recursos da Prova de Conhecimentos	01/06/2026 (interno)
	Divulgação da análise dos recursos e do resultado definitivo da Prova de Conhecimentos	02/06/2026 (A partir das 16h)
03	ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA COMPLETO	De 03/06/2026 a 08/06/2026 (interno)
	Resultado Parcial da Análise do Projeto	09/06/2026 (A partir das 16h)

	Recebimento dos Recursos do Projeto	De 10/06/2026 a 11/06/2026 Via e-mail: editaldoutoradogeo2026@gmail.com
	Análise dos Recursos do Projeto	De 12/06/2026 a 15/06/2026 (interno)
	Divulgação da análise/resultado definitivo do Projeto	16/06/2026 (a partir das 16h)
04	CURRÍCULO LATTES COMPROVADO	17/06/2026
	Envio do Anexo 02 preenchido juntamente com os documentos comprobatórios	17/06/2026 Via e-mail: editaldoutoradogeo2026@gmail.com
	Avaliação do Currículo	De 18/06/2026 a 23/06/2026 (interno)
	Resultado parcial da Análise do Currículo	24/06/2026 (A partir das 16h)
	Recebimento dos recursos da Análise do Currículo	De 25/06/2026 a 26/06/2026 Via e-mail: editaldoutoradogeo2026@gmail.com
	Análise dos Recursos do Currículo	29/06/2026 (interno)
	Resultado dos recursos da Análise do Currículo	30/06/2026 (a partir das 16h)
	Resultado Parcial Final do Processo Seletivo	01/07/2026 (a partir das 16h)
	Recebimento dos Recursos contra o Resultado Final	De 02/07/2026 a 08/07/2026 Via e-mail: editaldoutoradogeo2026@gmail.com
	Análise dos Recursos contra o Resultado Final	09/07/2026 a 15/07/2026 (interno)
	Divulgação do Resultado dos Recursos	16/07/2026 (A partir das 16h)
05	RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	17/07/2026 (A partir das 16h)
(*) TODOS RESULTADOS SERÃO DIVULGADOS NA PÁGINA OFICIAL DO PROGRAMA http://www.ppggeografia.ufc.br/		

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os resultados das avaliações/recursos em todas as fases serão divulgados no site do programa (<http://www.ppggeografia.ufc.br/>).

7.2. A relação nominal dos componentes da banca examinadora responsável pela seleção dos candidatos, será divulgada em até 48 horas antes da etapa da Prova Escrita de Conhecimentos.

7.3. Em conformidade e obediência à Resolução N.14/CEPE/UFC/2013 (disponível em: https://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf), será assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista de seus/suas conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação individuais. Basta a solicitação por e-mail, conforme o período dos recursos.

7.4. Da prova subjetiva será elaborada pela(s) banca(s) examinadora(s), uma resposta modelo, identificando os pontos que deveriam ter sido abordados ou explorados pelos

candidatos em cada questão. O espelho pode ser disponibilizado aos interessados quando requerido, em acordo com a Resolução nº 04/CEPE, de 23/02/2017.

7.5. É assegurado aos candidatos, após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória e classificatória, o direito à interposição de recurso no prazo estipulado pelo calendário do **Quadro 05**.

7.6. Os recursos deverão ser interpostos pelos candidatos através do e-mail editaldoutoradogeo2026@gmail.com de acordo com as datas previstas neste edital. O texto do recurso é em formato livre. No entanto, deve atender as seguintes características:

- No assunto do e-mail conter o texto: “Recurso Edital 2 - Doutorado 2026”;
- Nome completo do candidato e números do RG e Inscrição;
- Redação objetiva, sucinta, clara e precisa;
- Justificativa direta e concisa do motivo do recurso.

7.7. Os recursos serão julgados e os resultados posteriormente divulgados no site do Programa, conforme calendário constante no item 6 deste edital.

7.8. É assegurado ao candidato um prazo de cinco dias úteis (desconsiderando sábado e domingo), a contar da data de divulgação do Resultado Parcial Final do Processo Seletivo preliminar para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito.

7.9. A divulgação dos resultados parciais dar-se-á em prazo previamente marcado em calendário constante deste Edital (vide **Quadro 05**), incluído, em cada etapa, os nomes dos candidatos, com suas respectivas menções ou notas.

7.10. O resultado final será divulgado por ordem de classificação, meio de duas listas distintas (vagas para Ampla Concorrência e vagas para Políticas de Ações Afirmativas).

7.11. A divulgação do resultado final será feita, necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por área de concentração/linha de pesquisa/área de estudo/áreas temáticas, quando for o caso, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”.

7.12. A disponibilidade de bolsas estará subordinada ao quantitativo de cotas do Programa, assim como aos critérios estabelecidos pela legislação vigente sobre distribuição de bolsas, que somente assegura acesso e concessão de bolsa de estudos ao matriculado que comprovar todos os requisitos exigidos pelos trâmites das agências e conforme o Regimento Interno do Programa (ver “Regimento Interno” em <http://www.ppggeografia.ufc.br/>)

7.13. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação entre os aprovados. Vale ressaltar que alunos aprovados em seleções anteriores que ainda não recebem bolsa, desde que atendam os critérios para recebimento, possuem prioridade em relação aos aprovados desta seleção.

7.14. Em consonância à Resolução No14/ CEPE, de 16 de outubro de 2013, será firmada pelos componentes da banca antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

7.15. As vagas podem ser distribuídas de acordo com as áreas de concentração, linhas de pesquisa, áreas ou setor de estudo, sem vinculação prévia a professores-orientadores. Nesse sentido, o **Quadro 06** tem somente o objetivo de consulta com o intuito de dar ciência aos candidatos dos professores-orientadores participantes do presente edital.

7.16. Os horários mencionados neste Edital referem-se ao Horário Oficial de Brasília.

7.17. Questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção, em consonância com as condições de cumprimento da Resolução 14 de 16/10/2013/CEPE/UFC e com aval da Coordenação do Programa.

Quadro 06 – Docentes do Programa participantes do Edital

DOCENTES	LINHA DE PESQUISA	CURRÍCULO LATTES
Profa. Dra. Adryane Gorayeb	Estudo Socioambiental da Zona Costeira	http://lattes.cnpq.br/7909668389011966
Profa. Dra. Alexandra Maria de Oliveira	Natureza, Campo e Cidade no Semiárido	http://lattes.cnpq.br/5468866578628283
Profa. Dra. Alexsandra Maria Vieira Muniz	Natureza, Campo e Cidade no Semiárido	http://lattes.cnpq.br/7536209121503356
Prof. Dr. Alexandre Queiroz Pereira	Estudo Socioambiental da Zona Costeira	http://lattes.cnpq.br/6308654636489350
Prof. Dr. Antônio Jeovah de Andrade Meireles	Estudo Socioambiental da Zona Costeira	http://lattes.cnpq.br/2431893947841863
Prof. Dr. Dirceu Rogério Cadena de Melo Filho	Natureza, Campo e Cidade no Semiárido	http://lattes.cnpq.br/5568974354484462
Prof. Dr. Edson Vicente da Silva	Estudo Socioambiental da Zona Costeira	http://lattes.cnpq.br/3354228537186786
Prof. Dr. Eustógio Wanderley Correia Dantas	Estudo Socioambiental da Zona Costeira	http://lattes.cnpq.br/6921915606995543
Prof. Dr. Fábio de Oliveira Matos	Estudo Socioambiental da Zona Costeira	http://lattes.cnpq.br/0103822859471277
Profa. Dra. Iara Rafaela Gomes	Natureza, Campo e Cidade no Semiárido	http://lattes.cnpq.br/0898182484894997
Prof. Dr. Jader de Oliveira Santos	Natureza, Campo e Cidade no Semiárido	http://lattes.cnpq.br/0356125933191024
Prof. Dr. Julien Daniel Pierre Burte	Natureza, Campo e Cidade no Semiárido	http://lattes.cnpq.br/5982694697380622
Profa. Dra. Lidriana de Souza Pinheiro	Estudo Socioambiental da Zona Costeira	http://lattes.cnpq.br/0368255897576096
Profa. Dra. Maria Clélia Lustosa da Costa	Estudo Socioambiental da Zona Costeira	http://lattes.cnpq.br/0983212337114563
Prof. Dr. Rubson Pinheiro Maia	Natureza, Campo e Cidade no Semiárido	http://lattes.cnpq.br/2018072919564143
Prof. Dr. Tiago Vieira Cavalcante	Natureza, Campo e Cidade no Semiárido	http://lattes.cnpq.br/0930288703472337
Profa. Dra. Vlândia Pinto Vidal de Oliveira	Natureza, Campo e Cidade no Semiárido	http://lattes.cnpq.br/5787834301134358

8. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

8.1.A Bibliografia recomendada (**Quadro 07**) serve de sugestão para organização das principais referências na elaboração das questões da Prova Escrita de Conhecimento (PEC), na primeira etapa do processo seletivo.

Quadro 07 – Bibliografia Recomendada

- ARROYO, M. M. A circulação da mercadoria na redefinição dos usos do território. **Revista da Casa da Geografia de Sobral (RCGS)**, v. 20, p. 133-143, 2018.
- BECKER, B. K.; EGLER, C. A. G. **Brasil: uma nova potência regional na economia-mundo**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1993. v. 1. 267p.
- BORZACCHIELLO DA SILVA, J.; MUNIZ, A. M. V. . **A Indústria Têxtil e a Produção do Espaço Urbano**. 1. ed., 2022.
- CASTRO, I. E. de; GOMES, P. C. da C.; CORRÊA, R. L. (orgs.). **Geografia: Conceitos e Temas**. Rio de Janeiro. Ed. Bertrand Brasil, 1995.
- COSTA, M. C. L. **Vida e morte na Fortaleza antiga: a higienização da cidade no século XIX**. 1. ed. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2021. v. 1. 129p.
- GOMES, I. R. **Agricultura e urbanização no Nordeste brasileiro**. 1. ed. Fortaleza: Edições UFC, 2019. v. 1. 208p.
- GORAYEB, A.; BRANNSTROM, C.; MEIRELES, A. D. A. **Impactos socioambientais da implantação dos parques de energia eólica no Brasil**. Fortaleza: Edições UFC, 2019.
- MAIA, R. P.; BEZERRA, F. H. R. . **Tópicos de Geomorfologia Estrutural: Nordeste Brasileiro**. 1. ed. Fortaleza: Edições UFC, 2014. 132p.
- MEIRELES, A. J. A.. **Geomorfologia costeira: funções ambientais e sociais**. 2. ed. Fortaleza: Edições UFC, 2014. 489p.
- NASCIMENTO, F. R.. **O Fenômeno da Desertificação**. 1. ed. Goiânia: EDITORA UFG, 2013. v. 1. 240p.
- OLIVEIRA, A. M.. **A Geografia em Escolas do Campo: contribuições à leitura da geografia escolar no Ceará**. 1. ed. Fortaleza: Editora da UFC, 2022. v. 1. 85p.
- OLIVEIRA, C. D. M.; CAVALCANTE, T. V.; DE SOUZA, J. A. X. **Geossantuários: metodologias e dinâmicas festivas**. Fortaleza, Imprensa Universitária, 2020.
- PEREIRA, A. Q.; DANTAS, E. W. C. (Org.). **Espacialidades turísticas: do regional ao global**. 1. ed. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2021. v. 1. 292p.
- RODRIGUEZ, J. M. M.; SILVA, E. V.; CAVALCANTI, A. P. B. **Geoecologia das Paisagens: uma visão geossistêmica da análise ambiental**. 6. ed. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2022. v. 1. 332p.
- SANTOS, J. de O. **Fragilidade e riscos socioambientais em Fortaleza-CE**. 1. ed. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2017. v. 1. 188p.
- SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- SOUZA, M. L. **Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil Editora, 2013.

OBSERVAÇÃO: Os resultados da avaliação, em todas as fases, serão divulgados no site do Programa: <http://www.ppggeografia.ufc.br>.

Fortaleza, 16 de março de 2026.

Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFC.

ANEXO 01 – FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Nome Social:			
CPF:			
Passaporte (para estrangeiros):			
Nacionalidade (país):			
Endereço:			
Cidade/UF:			
Telefone:			
E-mail:			
Graduação em:		☐ Bacharel ☐ Licenciado ☐ Tecnólogo	
Instituição de conclusão da Graduação:		Ano de conclusão da Graduação:	
Mestrado em:		Ano de conclusão do Mestrado:	
Instituição de conclusão do Mestrado:			
Título do Projeto de Pesquisa para o Doutorado:			
Linha de enquadramento do Projeto de Pesquisa:	☐ Estudo socioambiental da zona costeira	☐ Natureza, campo e cidade no semiárido	
Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo auto declarando-me negro/a (preta ou parda), indígena, quilombola ou PCD: (preencher e assinar o Termo de autodeclaração – Anexo 03)	☐ Indígena ☐ PCD ☐ Pessoa negra (preta ou parda) ☐ Quilombola		
OBS: Em caso de necessidade de alguma condição especial para realização da prova escrita, indique ao lado a solicitação:			

DECLARO TER CONHECIMENTO DO EDITAL DE CONCURSO DE SELEÇÃO E
ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS

Local (município/UF): _____ / _____.

Data (dia, mês, ano): ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura (compatível com RG/RNE/PASSAPORTE, ou assinatura eletrônica via Gov.br)

ANEXO 02 – FORMULÁRIO DOS COMPROVANTES DO CURRÍCULO

(Deve ser preenchido, digitalizado e encaminhado em arquivo único, com os documentos comprobatórios numerados **apenas dia 17/06/2026**, caso o candidato tenha sido aprovado nas duas primeiras etapas do processo seletivo)

ITENS (Quantificados)	PONTUAÇÃO POR COMPROVANTE	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVANTES ANEXADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	QUANTIDADE DE COMPROVANTES APRESENTADOS POR ITEM (Lançar nesta 4ª coluna)	EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO – com base no cálculo da coluna anterior (Lançar nesta 5ª coluna)
1. Pós-graduação Lato Sensu (especialização)	0,25	1	0,25		
2. Artigo em Periódico Científico (autoral)	1,00	3	3,0		
3. Livro publicado na Área / Artigo em Periódico Científico (em parceria)	1,00	3	3,0		
4. Capítulo de Livro / Organização de Livro	0,50	2	1,00		
5. Trabalho Completo em Eventos Científicos/ Trabalho Técnico na Área	0,25	2	0,50		
6. Resumo em Eventos Científicos	0,10	5	0,50		
7. Experiência Docente (por ano de atividade)	0,25	2	0,50		
8. Participação em Projeto de Pesquisa, Monitoria, Extensão, PET e PIBID	0,25	3	0,75		
9. Participação em Bancas de Avaliação de Trabalhos de Graduação	0,10	5	0,50		
TOTAL CALCULADO:					

Identificação do candidato:

Nome por extenso: _____

Assinatura (compatível com RG/RNE/PASSAPORTE, ou assinatura eletrônica via Gov.br)

ANEXO 03 – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS – VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

(Deve ser preenchido, digitalizado e encaminhado no ato da inscrição junto ao Anexo 01)

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS - VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

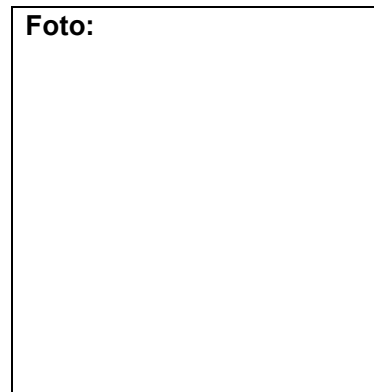
Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, declaro para o fim específico de
atender ao Edital nº ____/____ – Programa de Pós-Graduação em Geografia, que sou:

- ☐ Negro (preto/pardo)
- ☐ Indígena
- ☐ Quilombola
- ☐ Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência:

_____.

Foto:



Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

(compatível com RG/RNE/PASSAPORTE, ou assinatura eletrônica via Gov.br)

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*

* Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas